



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 333 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CONTRATAR SERVIDORA EM
RAZÃO EMERGENCIAL.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar
servidora, em razão emergencial, para substituir a ser-
vidora efetiva, NAIR CHIAPINOTTO KLEIN, que entrará em
período de férias e serviços emergenciais, no Posto de
Saúde da localidade de Arroio Canoas, 2º distrito de Ba-
rão.

Art. 2º - O período de substituição será de 1º de janeiro a 28 de
fevereiro de 1994.

Art. 3º - Os vencimentos corresponderão ao Padrão I, conforme Lei
nº 291, de 06 de agosto de 1993 (PLANO DE CARGOS E FUN-
ÇÕES).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

21/12/93

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal